



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Obras e Projetos

NOTA TÉCNICA CE 003/2025

PROCESSO: CE 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETOMADA E CONCLUSÃO DA CRECHE TIPO 1, NA RUA PROJETADA, S/N, RESIDENCIAL URUPIARA, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, REFERENTE AO TERMO DE Nº 3984/2013 ASSINADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO (FNDE).

INTERESSADO: COPEL/PMA

EMPRESA: CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 10.276.902/0001-09

ENDEREÇO: Avenida Mestre Eufrásio, 330 Sala - Centro-Sede. Brumado – Bahia

CEP: 46100-055

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento à solicitação da Comissão Permanente de Licitação (COPEL/PMA), procedeu-se à análise da proposta e capacidade técnica apresentada pela empresa CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, arrematante no certame em epígrafe, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETOMADA E CONCLUSÃO DA CRECHE TIPO 1, NA RUA PROJETADA, S/N, RESIDENCIAL URUPIARA, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, REFERENTE AO TERMO DE Nº 3984/2013 ASSINADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO (FNDE).

O valor da proposta apresentada foi de R\$ 4.837.000,00; frente ao valor de referência estimado pela Administração Pública no montante de R\$ 5.690.756,97.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Obras e Projetos

2. ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE

Consoante o disposto no artigo 59, inciso V, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e o previsto no item 9.8 do Edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, o qual dispõe em licitações para contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas que apresentarem valores inferiores a 75% do valor estimado pela Administração.

Valor proposto pela empresa: R\$ 4.837.000,00;

Desconto aplicado em relação ao valor de referência: 15.00%

3. ANÁLISE DA CAPACIDADE TÉCNICA E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Após análise minuciosa da proposta, ficou constatado que a empresa apresenta comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional para execução do objeto.

Em conformidade com a nota técnica foi solicitada diligência à empresa CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA quanto ao prazo de execução apresentado em cronograma inicial, que apontava um prazo de 24 dias corridos, destoando da complexidade prevista para a conclusão da obra.

A empresa atendeu à solicitação, apresentando cronograma retificado com prazos compatíveis com as etapas técnicas exigidas para a conclusão da Creche Tipo 1, conforme padrão FNDE. O novo cronograma demonstra coerência com:

- As etapas construtivas previstas;
- A complexidade dos serviços;
- A viabilidade de execução dentro do contrato.

Após reavaliação do cronograma retificado, verifica-se que:

- Os prazos estão alinhados com a metodologia executiva adequada;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Obras e Projetos

Dessa forma, entende-se que a capacidade técnico-operacional da empresa se mantém validada, agora com um planejamento exequível.

4. CONCLUSÃO

Considerando que a empresa atendeu plenamente à diligência, adequando seu cronograma às exigências técnicas do objeto licitado, considera-se favorável à habilitação da empresa para as fases subsequentes do certame.

Alagoinhas/BA, 24 de JULHO de 2025


Luane Santos Santana
Gerente de Orçamento
Matrícula: 194522